

**EDITAL DE ABERTURA**  
**CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA ALIMENTAR**  
**ANO LETIVO 2026/2027**

1. O presente Edital procede à abertura do processo de candidatura, para o ano letivo de 2026/2027, ao curso de 2º ciclo conducente à obtenção do grau de Mestre em Tecnologia Alimentar, em funcionamento na Escola Superior Agrária de Santarém.

2. O curso de mestrado em Tecnologia Alimentar foi publicado pelo Despacho n.º 13844/2011, de 14/10, no Diário da República, 2.ª série n.º 198.

3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Tecnologia Alimentar:

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares de licenciaturas de 1º ciclo na área Alimentar ou em áreas afins, conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;
- b) Os titulares de licenciaturas pré-Bolonha, ou seu equivalente legal, na área Alimentar ou em áreas afins conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos segundo os princípios de Bolonha ou, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém, na área Alimentar ou áreas afins;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém.

**Nota:** Poderão candidatar-se condicionalmente os estudantes que façam prova da conclusão da licenciatura até 16 de novembro do ano letivo da candidatura.

O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao curso de Mestrado e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

4. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
- b) O requerimento deverá ser instruído com:
  - I) Cópia do documento de identificação;
  - II) Certificado de conclusão do curso de licenciatura (com grau e média final);

III) Certificados de outras habilitações;  
IV) *Curriculum Vitae*.

Nota: Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas e/ou requerer uma entrevista.

#### 5. Calendário de candidatura:

Os prazos de candidatura, da publicação de lista de candidatos admitidos e excluídos, da publicação da lista ordenada de candidatos selecionados provisória, de reclamação, da publicação da lista ordenada de candidatos selecionados definitivamente, de matrícula e inscrição constam da seguinte tabela:

<b>Ano 2026/2027</b>	<b>1.ª Fase</b>	<b>2.ª Fase*</b>	<b>3.ª Fase*</b>
Período de candidaturas	De 4 de maio a 25 de maio de 2026	29 de junho a 15 de julho 2026	De 5 a 29 de agosto 2026
Publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos	15 de junho de 2026	20 de julho de 2026	7 de setembro de 2026
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória)	16 de junho de 2026	20 de julho de 2026	7 de setembro de 2026
Período de reclamação	17 de junho de 2026	21 de julho de 2026	8 de setembro de 2026
Homologação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	19 de junho de 2026	22 de julho de 2026	9 de setembro de 2026
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	19 de junho de 2026	22 de julho de 2026	9 de setembro de 2026
Matrículas/Inscrições	De 22 a 26 de junho de 2026	De 23 a 31 de julho de 2026	De 10 a 11 de setembro de 2026

\*A abertura da 2.ª e 3.ª Fase pressupõe a existência de vagas sobranes na fase anterior. A não realização da matrícula no prazo fixado pode implicar a perda de vaga.

#### 6. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.

Taxa de candidatura Estudante Nacional: 40 euros.

Propina de mestrado Estudante Nacional (1º ano): 1000 euros.

---

7. Processo de seleção e seriação dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados tendo em conta os seguintes critérios de seriação e de desempate:

a) Classificação do grau académico (CL): pontuada de 0 a 20 pontos.

O grau de adequação da licenciatura será escolhido de acordo com o seguinte critério:

- (i) Totalmente adequada – grau de adequação 1 para licenciaturas de 1º ciclo na área Alimentar ou em áreas afins;
- (ii) Parcialmente adequada – grau de adequação 2 – Outras licenciaturas

A pontuação a atribuir, depende do grau de adequação e classificação obtida na licenciatura e consta do seguinte quadro:

Classificação da Licenciatura	Grau de adequação da licenciatura	
	(1) Totalmente adequada	(2) Parcialmente adequada
10 e 11 valores	8	5
12 e 13 valores	10	6
14 valores	15	8
>= 15 valores	20	10

b) Currículo académico (CA): pontuado de 0 a 20 pontos.

A atividade académica na área será pontuada de acordo com as atividades desenvolvidas e com o seu reconhecimento a nível nacional ou internacional de acordo com o quadro seguinte.

Graus académicos e Pós-graduações (Até ao máximo de 5 pontos)	1 ponto por cada grau de Doutoramento, Mestrado, Pós-doutoramento (com duração de 3 anos) e 0,5 pontos por Pós-graduação com duração não inferior a 2 anos.
Atividade científica com relevo para a área do mestrado (Até um máximo de 15 pontos)	1 ponto por apresentação em congressos, seminários e outros eventos. 3 pontos por publicação

c) Experiência profissional na área do curso (EP): pontuada de 0 a 20 pontos.

A atividade profissional será pontuada de acordo com as atividades desenvolvidas, com a experiência adquirida e com o tempo na profissão na área Alimentar ou em áreas afins, de acordo com o quadro seguinte.

Atividade profissional (máximo de 20 pontos)	3 pontos por cada ano de trabalho na área; 1 ponto por cada ano de trabalho em áreas afins; Até 5 pontos para ações de formação profissional em cursos não contemplados nas outras alíneas do edital
---	--

A nota final (NF) será de 0 a vinte pontos, com arredondamento até às centésimas, de acordo com a seguinte ponderação:

$$NF = 0,5 \times CL + 0,25 \times CA + 0,25 \times EP$$

Critérios de desempate:

A aplicar sequencialmente até conseguir o desempate:

1º - Classificação da Licenciatura;

2º - Anos de experiência profissional.

8. Número de vagas:

Estudantes nacionais - 20

**NOTA:** Se no final de uma fase de candidaturas se verificar que um dos contingentes (i.e., estudantes nacionais ou internacionais) não preencheu as vagas disponíveis, tendo o outro ultrapassado, o remanescente do primeiro poderá, por decisão do júri, reverter para o segundo, até se atingir o limite de vagas do curso de Mestrado (25 vagas).

9. Número mínimo de alunos:

Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso de Mestrado - 15<sup>1</sup>

10. Formato do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos é lecionado em formato presencial, podendo, até 25% dos ECTS, ser ministrado a distância.

Idioma do curso: português

<sup>1</sup> Por decisão do Presidente do IPSantarém o curso de Mestrado poderá funcionar com número inferior a 15 estudantes

11. Regime do ciclo de estudos:

O ciclo de estudos é lecionado em regime Pós-Laboral.

12. Júri:

Presidente: Professora Coordenadora Paula Lúcia da Mata Silvério Ruivo

Vogais: Professora Adjunta Maria Gabriela Oliveira Lima Basto de Lima  
Professor Adjunto Paulo Fernando Fernandes Bispo  
Professora Adjunta Maria José Cambalacho Rosa Mendes Diogo (suplente)  
Professora Coordenadora Maria Adelaide Mota de Oliveira (suplente)

Nota: O 1º vogal substitui o Presidente em caso de impedimento